

## Lei Nº 721/69

Mauro Berni Passa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Comissão Municipal, aprovou e ele promulgou e sanciona a seguinte Lei:

" Abre crédito especial e/ou pago de Profa. Curso de Administração

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento de gratificação a dois professores do curso de Administração do Ginásio Estadual e que residem no Bairro do Palmitalzinho.

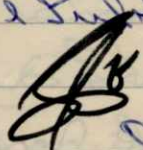
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo, fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, aos 19 de Novembro de 1969.

Mauro Berni Passa  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, aos 19/11/1969

  
Gilio Liboni

Obs: - Anulada por exigência do Secretário